
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.108.974,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.108.974,04 (Doze Milhões, Cento e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	339091	2.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0106	449052	9.058.833,12
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	370.140,92
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	449052	500.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339037	80.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339039	100.000,00
TOTAL			12.108.974,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615098477 - SEDUC	0106	339030	9.058.833,12
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	339091	2.000.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	370.140,92
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339030	50.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339037	150.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339039	100.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	339037	100.000,00

362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	339039	100.000,00
592011412615088238 - IMETROPARÁ	0260	339040	80.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339014	100.000,00
TOTAL			12.108.974,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.876, DE 25/02/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.